



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 20 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 25.09.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01- RECURSO ELEITORAL Nº 0600279-22.2024.6.12.0011 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: NOVA ALVORADA DO SUL/MS

Recorrente: EDSON DE SOUZA ORTEGA

Advogado: GUILHERME JOSÉ MELOTO - OAB/MS 23430

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que indeferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de EDSON DE SOUZA ORTEGA, para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-61.2024.6.12.0026 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: PEDRO GOMES/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV) - PEDRO GOMES - MS

Advogados: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS 16346-A, ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS 17300, ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES - OAB/MS 24918, RICARDO VIEIRA DE CASTRO - OAB/MS 18954

Recorrido: REGES NUNES DE PAULA

Advogado: LEONARDO HENRIQUE MARCAL - OAB/MS 14730

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de REGES NUNES DE PAULA, para o cargo de vereador, nos termos do voto do relator.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600097-22.2024.6.12.0048 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CHAPADÃO DO SUL/MS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Recorrente: COLIGAÇÃO CHAPADÃO PARA TODOS (PP / PL / REPUBLICANOS)
Advogados: JOSE RIZKALLAH JUNIOR – OAB/MS 6125-B, AUGUSTO MIYASATO
FOGACA DE SOUZA - OAB/MS 8855
Recorrido: JEFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: THIAGO BATISTA BARBOSA – OAB/MS 19165-B, EDMILSON ANTONIO
PATTINI JUNIOR – OAB/MS 19522-B
Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que deferiu o Requerimento de Registro de Candidatura de JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600194-18.2024.6.12.0017 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: BELA VISTA/MS
Recorrente: ANTÔNIO GERALDO MEDINA
Advogado: FLAVIO PEREIRA ROMULO - OAB/MS 9758
Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu do recurso, em razão da intempestividade, nos termos do voto do relator.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-32.2024.6.12.0036 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Recorrente: JOÃO ALBERTO ROZENDO
Advogada: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER – OAB/MS 17407-A
Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso interposto por JOÃO ALBERTO ROZENDO, mantendo incólume a sentença que extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600360-77.2024.6.12.0008 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Recorrente: RONALDA DUARTE DIMAS
Advogados: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - OAB/MS 8310, GIOVANA DOS SANTOS BURNIER - OAB/MS 17407-A
Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso interposto por RONALDA DUARTE DIMAS, mantendo incólume a sentença que extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600224-02.2024.6.12.0034 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: BANDEIRANTES/MS

Embargante: COLIGAÇÃO VAMOS FAZER MUITO MAIS (PP/UNIÃO)

Advogado: WERTHER SIBUT DE ARAUJO – OAB/MS 20868

Embargante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

Embargado: ALVARO NACKLE URT

Advogados: TEOFILO OTTONI ALVES KNOELLER – OAB/MS 23390-A, MARCIO ANTONIO TORRES FILHO – OAB/MS 7146-A, LUCIA MARIA TORRES FARIAS – OAB/MS 8109-A, MARIELA DITTMAR RAGHIAN – OAB/MS 9045, LETICIA ARRAIS DO CARMO – OAB/MS 23983-A, EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – OAB/MS 20894, MARCELO OLIVEIRA JOAO – OAB/MS 29404, JEYANCARLO XAVIER BERNARDINO DA LUZ – OAB/MS 8480, CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA – OAB/MS 24468, LUCAS DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO – OAB/MS 26302

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-95.2024.6.12.0010 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: AQUIDAUANA/MS

Embargante: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogados: FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA – OAB/MS 6010, EDUARDO GUIMARAES MERCADANTE – OAB/MS 12262-A, FLAVIA MOYA PELEGRINI – OAB/SP 213192

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração e, de ofício, determinou a correção do erro material, nos termos do voto do relator.

09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-08.2024.6.12.0019 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: ARAL MOREIRA/MS

Embargante: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Advogados: LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL - OAB/MS 6661, LUIZ DO AMARAL - OAB/MS 2859, KARINA COGO DO AMARAL - OAB/MS 7304, LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL - OAB/MS 9632

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-32.2024.6.12.0025 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: ELDORADO/MS

Embargante: JOIL MOREIRA MARQUES

Advogados: PAULO LOTARIO JUNGES - OAB/MS 5677-A, SILVIO RODRIGO DA CRUZ BENITES - OAB/MS 26477

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600220-56.2024.6.12.0036 - (RRC - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Embargante: ELENILTON DUTRA DE ANDRADE

Advogados: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS 6277-A, KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - OAB/MS 11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA - OAB/MS 8257-A, PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES - OAB/MS 23635-A

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração opostos com efeitos infringentes, para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura de ELENILTON DUTRA DE ANDRADE, nos termos do voto do relator.

12 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600144-86.2024.6.12.0018

Procedência: DOURADOS/MS

Recorrente: COLIGAÇÃO PRA FRENTE DOURADOS (PRD / AVANTE / PP)



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Advogados: OSCAR HENRIQUE PERES DE SOUZA KRUGER - OAB/MS 14369, JOSE VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - OAB/MS 6277-A

Recorrida: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA CERTA [FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PL /UNIÃO /MDB /PSD /PODE /REPUBLICANOS /PSB /SOLIDARIEDADE]

ADVOGADOS: CRISTINA CONCEICAO OLIVEIRA MOTA - OAB/MS 6992, RICARDO VIEIRA DE CASTRO - OAB/MS 18954, ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS 17300, ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES - OAB/MS 24918, ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS 16346-A, NELI BERNARDO DE SOUZA - OAB/MS 11320, LEONARDO ALCANTARA RIBEIRO - OAB/SP 306052-A, JOAO ARNAR RIBEIRO - OAB/MS 3321

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS